ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

LEI Nº 1.266 SANTARÉM, E. P.

Concede a Gabriel Rodrigues dos Santos, um auxilio único de CR$.-20.000,00 (VINTE MIL CRUZEIROS) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santarém estatui e eu sancino e publico a seguinte lei:-

Art. 1º -Fica o Poder Executivo autorizado a pagar a Gabriel Rodrigues dos Santos, a quantia de CR$.-20.000,00 (VINTE MIL CRUZEIROS), a titulo único destinado à publicação de quatro (4) livros de sua autoria, intitulados : "POR CÉUS E MARES", "MEIA VOLTA SÔBRE A ESFÉRA", "UM GOLPE SÔBRE O MAPA", e "AS FORJAS DE VULVÂNO" e Sub titulos "VIAGEM CIENTIFICA ATRAVÉS DO OLÔDO EM SEUS MESES DE FÉRIAS".

Art. 2º Para satisfazer o encargo acima definido, fica aberto no Orçamento vigente, à conta dos recursos financeiros disponiveis do Municipio, o competente Crédito Especial.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigôr na data de sua publicação.

Determino, portanto, que seja por todos cumprida assim inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 21 de Junho de 1957.

Armando Lagens Nadler

(Dr. Armando Lages Nadler)
Prefeito Municipal

Publicado nesta Secretaria aos vinte e um dias do mês de junho de mil novecentos e cinquenta e sete.

Maria Adahyl Dias da Fonseca

(Maria Adahyl Dias da Fonseca)
Diretora do Expediente do Arquivo, respondendo pelo expediente da Secretaria Municipal